

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Das Secretarias de Municipal de Obras

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de serviço técnico especializado em Engenharia Elétrica para suporte técnico à gestão das instalações elétricas e do sistema de iluminação pública do Município de Paranatama/PE.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do art. 75, inciso I, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia de valor inferior ao limite legal, bem como do Decreto Municipal nº 012/2024 e demais normas aplicáveis à matéria, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD, com vistas à instauração de procedimento administrativo destinado à contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia Elétrica, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a **contratação de empresa ou profissional especializado em Engenharia Elétrica**, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de suporte técnico, análise, assessoramento e acompanhamento das instalações elétricas e do sistema de iluminação pública do Município de Paranatama/PE, incluindo análise técnica de faturamentos da concessionária de energia elétrica, emissão de pareceres técnicos, validação de memoriais de cálculo, apoio técnico à gestão do parque de iluminação pública e orientação técnica às unidades administrativas.

A contratação visa assegurar a regularidade técnica, a segurança operacional, a eficiência energética e a conformidade normativa das instalações elétricas dos prédios públicos, vias e equipamentos públicos municipais.



1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia Elétrica, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

análise técnica de faturamentos e auditorias realizadas pela concessionária de energia elétrica;

revisão, validação e elaboração de memoriais de cálculo relacionados ao consumo de energia elétrica e iluminação pública;

emissão de pareceres técnicos e relatórios especializados;

assessoramento técnico na gestão do parque de iluminação pública municipal;

apoio técnico às secretarias e unidades administrativas quanto às instalações elétricas de prédios públicos;

orientação técnica quanto à eficiência energética e otimização do consumo de energia;

suporte técnico na interlocução institucional com a concessionária de energia elétrica;

análise de inconformidades técnicas e indicação de medidas corretivas e preventivas;

orientação técnica relacionada ao cumprimento das normas de segurança em instalações elétricas, especialmente a NR-10;

emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quando necessária.

Os serviços terão natureza **consultiva, técnica e especializada**, não envolvendo execução direta de obras ou manutenção elétrica operacional.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	ORSE - 12/2025 - Sergipe	25%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
1			SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA		1		120.112,30	120.112,30	100,00 %
1.1	7157	ORSE	Mão de obra de engenheiro júnior	h	700	123,96	154,95	108.465,00	100,00 %
Total sem BDI								R\$ 86.772,00	
Total do BDI								R\$ 21.693,00	



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	100,00% 108.465,00	10,00% 10.846,50	10,00% 10.846,50	10,00% 10.846,50	10,00% 10.846,50	10,00% 10.846,50	10,00% 10.846,50	10,00% 10.846,50	10,00% 10.846,50	10,00% 10.846,50	10,00% 10.846,50
Porcentagem			10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Custo			10.846,50	10.846,50	10.846,50	10.846,50	10.846,50	10.846,50	10.846,50	10.846,50	10.846,50	10.846,50
Porcentagem Acumulada			10,0%	20,0%	30,0%	40,0%	50,0%	60,0%	70,0%	80,0%	90,0%	100,0%
Custo Acumulado			10.846,50	21.693,00	32.539,50	43.386,00	54.232,50	65.079,00	75.925,50	86.772,00	97.618,50	108.465,00

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte técnico especializado em Engenharia Elétrica para análise, acompanhamento e orientação técnica das instalações elétricas e do sistema de iluminação pública do Município de Paranatama/PE.

A inexistência de profissional habilitado no quadro permanente da Administração inviabiliza a realização de análises técnicas complexas relacionadas ao consumo energético, faturamentos da concessionária de energia elétrica, dimensionamento de sistemas de iluminação e verificação de conformidade normativa.

Além disso, a Administração Pública possui responsabilidade técnica quanto à segurança das instalações elétricas, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 10 – NR-10, que estabelece requisitos mínimos para garantir a segurança em serviços e instalações elétricas.

A ausência de acompanhamento técnico especializado pode resultar em:

- riscos de inconformidades normativas;
- aumento desnecessário de gastos com energia elétrica;
- falhas no sistema de iluminação pública;
- riscos à segurança de servidores e usuários dos equipamentos públicos;
- prejuízos financeiros decorrentes de cobranças indevidas.

Assim, a contratação busca assegurar a adequada gestão técnica das instalações elétricas e do sistema de iluminação pública municipal.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



A contratação decorrente do presente processo administrativo terá **vigência de 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

O prazo estabelecido considera a necessidade de acompanhamento técnico contínuo das demandas relacionadas às instalações elétricas e ao sistema de iluminação pública municipal, garantindo suporte especializado durante o período de execução das atividades planejadas pela Administração.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional ou empresa especializada em Engenharia Elétrica, devidamente habilitada junto ao CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de suporte à Administração Municipal.

Os serviços compreenderão atividades de análise técnica, assessoramento, acompanhamento e emissão de pareceres técnicos relacionados às instalações elétricas dos prédios públicos e ao sistema de iluminação pública municipal, incluindo a análise de faturamentos de energia elétrica, validação de memoriais de cálculo e apoio técnico na interlocução com a concessionária de energia elétrica.

A contratação permitirá que o Município disponha de suporte técnico especializado para garantir maior eficiência energética, segurança das instalações elétricas e melhor gestão dos recursos públicos destinados ao consumo de energia elétrica.

1.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Após a realização do procedimento licitatório e análise das propostas apresentadas, sendo constatada a vantajosidade da proposta e a regularidade da documentação exigida, será adjudicado o objeto à empresa vencedora e posteriormente homologado o resultado do certame.

Após a homologação, será formalizado o Contrato Administrativo para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento e reposição de peças, conforme as condições estabelecidas no edital, no termo de referência e na proposta vencedora.

A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Administração, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.



Alternativamente, a Administração poderá encaminhar o instrumento contratual para assinatura por meio eletrônico, devendo ser assinado e devolvido no prazo estabelecido.

A assinatura do contrato implicará no reconhecimento de que:

a contratada se vincula integralmente à proposta apresentada e às condições constantes do edital e seus anexos;

a contratada reconhece as hipóteses de rescisão contratual previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**, bem como os direitos da Administração previstos na legislação vigente.

1.7 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no planejamento da demanda de serviços técnicos especializados, considerando a necessidade de suporte técnico contínuo ao Município.

Para fins de dimensionamento da contratação, foi previsto o planejamento de até 700 (setecentas) horas técnicas ao longo do período de 10 (dez) meses, correspondendo a uma média aproximada de 70 (setenta) horas mensais de serviços especializados.

Com base nesse quantitativo estimado e considerando os custos diretos de mercado para serviços técnicos especializados na área, acrescidos de BDI médio aplicado em contratações dessa natureza, chegou-se ao valor anual estimado de R\$ 120.112,30 (cento e vinte mil, cento e doze reais e trinta centavos).

A estimativa de preço foi construída a partir de referências de mercado e parâmetros técnicos compatíveis com serviços de engenharia especializados, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que o quantitativo estimado possui caráter referencial e não gera obrigação de execução integral, sendo os serviços demandados conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações específicas e acompanhamento da fiscalização contratual.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

022 200 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15 452 0410 2120 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

A prestação dos serviços técnicos especializados ocorrerá conforme demanda da Administração Municipal, podendo ser realizada de forma presencial nas dependências da Prefeitura Municipal de Paratama/PE, nas unidades administrativas que demandarem o suporte técnico ou, quando cabível, de forma remota, mediante emissão de relatórios técnicos, pareceres ou orientações especializadas.

Quando necessária a realização de visitas técnicas ou inspeções em campo, estas ocorrerão nos prédios públicos, instalações elétricas e pontos do sistema de iluminação pública do Município de Paratama/PE, conforme solicitação da Administração.

Os produtos técnicos resultantes da execução contratual, tais como relatórios, pareceres técnicos, análises de faturamento, memoriais de cálculo e demais documentos técnicos, deverão ser encaminhados à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, mediante protocolo físico ou eletrônico.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento do objeto observará o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, ocorrendo da seguinte forma:

Recebimento Provisório: será realizado pelo servidor responsável ou fiscal designado, mediante verificação inicial da execução do serviço solicitado, com análise preliminar da conformidade do relatório, parecer técnico ou atividade executada em relação às demandas apresentadas pela Administração.

Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação completa da qualidade técnica dos serviços prestados, incluindo análise do conteúdo técnico dos relatórios apresentados, adequação das orientações emitidas e compatibilidade com o objeto contratado, sendo formalizado mediante atesto no documento fiscal correspondente.

Constatadas irregularidades, inconsistências técnicas ou inadequações na execução dos serviços, a contratada deverá realizar os ajustes ou complementações solicitadas pela Administração no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, sem ônus adicional para o Município.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE



Não há contratação correlata ou interdependente.

2.3 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A natureza dos serviços técnicos especializados apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que consiste predominantemente em atividades de análise técnica, assessoramento e elaboração de relatórios.

Ainda assim, as orientações técnicas emitidas no âmbito da execução contratual deverão considerar boas práticas de eficiência energética e sustentabilidade, incentivando o uso racional da energia elétrica, a modernização do parque de iluminação pública e a adoção de soluções tecnológicas mais eficientes.

Tais medidas contribuem para a redução do consumo energético, diminuição de impactos ambientais e melhoria da gestão dos recursos públicos, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e eficiência na administração pública.

3.0 GESTOR DE CONTRATO

Secretaria de Transportes

João Victor Leonel e Silva – Inscrito no CPF, sob o n°: ***.559.***-40

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Reginaldo Leonel e Silva – Inscrito no CPF, sob o n°: ***.242.***-25

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O fornecedor a ser contratado será definido ao final do procedimento licitatório, mediante julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes, observando-se os critérios estabelecidos no edital e no termo de referência.

A seleção da empresa vencedora ocorrerá com base na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o atendimento integral às especificações técnicas do objeto, a capacidade técnica do licitante e a regularidade da documentação exigida, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida pela **Lei nº 14.133/2021**, incluindo comprovação de:



habilitação jurídica;
regularidade fiscal e trabalhista;
regularidade previdenciária;
qualificação econômico-financeira;
qualificação técnica compatível com a natureza dos serviços técnicos especializados a serem executados.

5.2 PROPOSTA

A proposta apresentada pelo licitante vencedor integrará o processo administrativo de contratação e servirá como referência para a execução contratual, devendo conter os valores correspondentes aos serviços técnicos a serem prestados, conforme critérios definidos no edital

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá no âmbito do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de engenharia cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal para contratação direta.

A seleção observará a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante análise da compatibilidade de preços com os valores praticados no mercado, bem como a verificação da qualificação técnica e regularidade documental do fornecedor, garantindo o atendimento integral às especificações do objeto

Paratama - PE, 10 de março de 2026.

João Vitor Leonel e Silva - CPF, sob o nº: ***.559.***-40

Secretário Municipal de Obras

Ordenador de Despesas

